



## PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## Visualização de Matrícula

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

86.618

FICHA

001

Santos, 27 de maio de 2016

CNS 11.144-3

**IMÓVEL:** A SALA COMERCIAL sob nº.611, localizada no 7º pavimento-tipo ou 6º andar, do empreendimento denominado **MANHATTAN OFFICE SANTOS**, situado na Rua São Paulo nº.41, no perímetro urbano desta Comarca, possui a área privativa de 42,530 m<sup>2</sup>., a área comum de 42,312 m<sup>2</sup>., nela incluído o direito de uso de 1 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva com auxílio de manobristas/garagistas, a área total de 84,842 m<sup>2</sup>., correspondendo a fração ideal de 0,004364 inteiros ou 0,4364% nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio, colocando-se o observador olhando para a porta de entrada da mencionada sala comercial, confronta pela frente parte com o hall de circulação e parte com a unidade de final 12, do lado esquerdo parte com a unidade de final 10 e parte com vazio, do lado direito e nos fundos com a área livre do condomínio. **PROPRIETARIA:** MANHATTAN - SANTOS SPE EMPREENDIMENTO LTDA., CNPJ.13.534.655/0001-91, com sede em São Paulo-SP. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 10.958 de 17.09.1979. Especificação Condominial registrada sob nº.18, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº.3.037, no livro 3-Auxiliar. O Oficial,

**Av.1/86.618.** Santos, 27 de maio de 2.016. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta uma hipoteca registrada em favor de CAMPOLIDE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., conforme R.11 na matrícula nº.10.958. O Oficial,

**Av.2/86.618.** Santos, 26 de julho de 2.016. Por Escritura de Dação em Pagamento e de Quitação, de 29 de junho de 2.016, do Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, da Comarca de Barueri-SP., no livro nº.485, às fls.343/348, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

**Av.3/86.618.** Santos, 09 de novembro de 2.020. Por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública na forma do artigo 38, da Lei nº.9514/97, firmado nesta cidade, aos 15 de abril de 2.020, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.45.019.060.025. O Oficial,

**R.4/86.618.** Santos, 09 de novembro de 2.020. Por Instrumento  
(continua no verso)

FICHA

001

MATRÍCULA

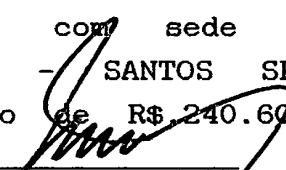
86.618

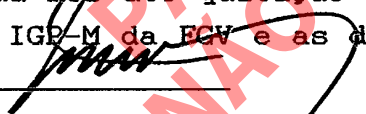
MATRÍCULA

86.618

FICHA

001

Particular objeto da Av.3, VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ.06.128.103/0001-18, com sede nesta cidade, adquiriu da proprietária MANHATTAN - SANTOS SPE EMPREENDIMENTO LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.240.608,09, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

R.5/86.618. Santos, 09 de novembro de 2.020. Por Instrumento Particular objeto da Av.3, VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor da MANHATTAN - SANTOS SPE EMPREENDIMENTO LTDA., já qualificada, para garantia do integral pagamento do principal, juros, multa, custas, taxa de administração do crédito, honorários advocatícios e quaisquer outras importâncias que venham a acrescer à dívida, sendo o valor das obrigações garantidas de R\$.238.669,20, que se compromete a pagar na forma adiante, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº.10.931/04 e posteriores alterações, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que será paga da seguinte forma: através de 120 (cento e vinte) parcelas, mensais e consecutivas, no valor de R\$.1.988,91, cada uma sem juros, vencendo-se a primeira delas em 01 de maio de 2.020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, reajustadas na forma do item 5 do título, que deverão ser realizadas nos termos descritos neste título, sendo o prazo e data de vencimento final: todo dia 01 (primeiro) de cada mês até quitação final e Atualização Monetária: variação positiva do IGP-M da FGV e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.6/86.618. Santos, 19 de dezembro de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202212.0110.02471813-IA-610, Processo nº.10006824120215020447, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Rubens Teiti Shibuya, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2.022, às 10:22:38 horas, protocolado sob nº.317.605 aos 05 de dezembro de 2.022. O Oficial 